



## **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

### **Edital de Retificação De Chamamento Para Credenciamento De REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELEIÇÃO – BIÊNIO 2021-2022 CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE SANTA ISABEL – COMESP**

O Conselho Municipal de Esporte, ora representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições convoca os representantes de entidades da Sociedade Civil, pertencentes às áreas dos segmentos esportivos atuantes no município, a participarem do credenciamento para escolha dos representantes dos Segmentos de Esportivos que irão compor o COMESP através da sociedade Civil, para a Eleição para os cargos de Conselheiros Suplentes e Titulares, Presidente, Vice-Presidente.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O Conselho Municipal de Esportes, criado pela Lei Municipal nº. 2.522 de 16 de fevereiro de 2009, órgão colegiado de caráter deliberativo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, têm por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

#### **2. DO OBJETO**

2.1 Constituem-se objeto deste Edital credenciamento de representantes da sociedade civil para as eleições do Conselho Municipal de Esporte, o qual será composto de acordo legislação vigente:

#### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 A inscrição e o credenciamento dos candidatos deverão ser feitos de 10 de março de 2021 até o dia 19 de março de 2021, através de formulário específico disponível através do link abaixo:

**<https://forms.gle/m3oJLjJnxuUncFpu9>**

#### **4. SEGUIMENTOS DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

4.1 Serão seis representantes titulares e seis representantes suplentes dentre as seguintes modalidades esportivas:

- a) futebol;
- b) vôlei;
- c) artes marciais;
- d) basquete;
- e) motociclismo;
- f) ciclismo.

#### **5. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO**

5.1 A eleição será realizada no dia 24 de março 2021 das 9h00min às 12h00min na sede da Secretaria de Esporte, Rua Elói Hieroclyo Pessoa Barros, s/n, JD Monte Serrat, Santa Isabel, tendo à primeira chamada as 9h00min e, em segunda chamada às 9h30min.

- a) Caso haja impedimento nesta data a eleição terá alteração de data, com aviso prévio.

5.2 Poderão integrar o COMESP, e concorrer à eleição os representantes que atenderem os seguintes requisitos:

- a) Ter Preenchido formulário de credenciamento;



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 10 de março de 2021 – Edição 1038

- b) Anexar ao formulário, declaração de anuência que tenha atuação comprovada, apresentando e referendando seu nome como candidato;
- c) Ser domiciliado no Município Santa Isabel, comprovando residência de, no mínimo, três anos;
- d) Comprovação de residência no Município de Santa Isabel de no mínimo três anos;
- e) Representantes dos segmentos esportivos, cadastrados, deverão comparecer no dia e horário marcado para a eleição;

5.2 Os representantes inscritos, mas que não estiver presente na data estipulada para eleição, não terá o direito de concorrer aos cargos do conselho, bem como fazer quaisquer contestação referente à votação.

5.3. A eleição ocorrerá através de voto secreto ou não, decidido em assembléia e considerar-se-ão eleitos para os cargos as chapas ou conselheiros que obtiverem a maioria simples de votos.

5.4 Se não houver candidatos suficientes para o preenchimento de todos os cargos, a escolha das vagas restantes será feita por meio de indicação, desde que o indicado esteja presente e esteja de acordo em participar.

5.5 O Conselho Municipal Esporte - COMESP deverá eleger, entre seus membros eleitos, o Presidente, Vice- Presidente.

5.6 A escolha dos cargos acima citados é de responsabilidade apenas dos Conselheiros eleitos.

5.7. Cabe ao Presidente eleito a nomeação do Secretário-Geral e respectivo suplente.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os titulares e suplentes do poder público serão escolhidos por indicação das respectivas Secretarias Municipais, posteriormente nomeados pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto;

6.2 Poderão compor o Conselho Municipal de Esportes apenas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Município

6.3 Nenhum membro, titular ou suplente, representante de entidade da Sociedade Civil, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Público Municipal.

6.4. O mandato do Conselheiro será no biênio 2021/2022, permitida a recondução por mais um período.

6.5 O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Esporte – COMESP não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município. O funcionamento será conforme Regimento Interno.

6.6 A divulgação dos nomes dos novos Conselheiros se dará através de publicação de decreto expedido pelo Prefeito Municipal. A cópia do decreto será afixada no mural da Prefeitura e na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer durante 15 dias corridos.

## 7. DAS INFORMAÇÕES

7.1 As informações referente ao edital, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, juntamente com o Diretor de Esporte, Sr. Edson Rodrigues dos Santos, somente via telefone (11) 4656-4022 (devido o Decreto Fase Vermelha nº 6.396 datado em 04/03/2021).

Santa Isabel, 10/03/2021

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**  
Prefeito Municipal